

RECEBI O OFICIO
Data: 17/08/21
Francisco Queiroz J.
CAB/DF

Ofício nº 4641 (SF)

Brasília, em 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 50, de 2021, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, que “Sugere ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que determine a retirada imediata da exigência de consentimento do cônjuge para colocação de Dispositivo Intrauterino – DIU em mulheres casadas, feita por alguns planos de saúde”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senador ELMANO FÉRRER
Segundo Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria